

EDITAL 02/2025 – Reitoria

**PROGRAMA DE EXTENSÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL - NÚCLEO DE
EXTENSÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL – NERS**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
PARA ESTUDANTES INDÍGENAS**

A Reitoria da UNIFAMETRO, por meio do Núcleo de Extensão e Responsabilidade Social, no uso de suas atribuições e considerando a Políticas Institucionais de Extensão e Responsabilidade Social (NERS) nos termos da nº 043, de 20 de dezembro de 2021 do CEPEX e Resolução nº 032, de 15 de dezembro de 2022 do CEPEX, torna público o presente Edital de Concessão de Bolsas de Estudo, destinado a estudantes indígenas.

CAPÍTULO I

I. DO PROJETO DIÁLOGOS PLURAIS:

Art2º- O Projeto Diálogos Plurais:

- **Objetivo Geral**

O projeto tem como objetivo fortalecer interação dialógica da comunidade acadêmica com os povos indígenas por meio de atividades que promovam a troca de conhecimentos e a formação cidadã dos estudantes do ensino superior de modo a contribuir com o enfrentamento dos principais desafios contemporâneos no que diz respeito à diversidade cultural e educacional.

- **Objetivos específicos**

1. Fortalecer os laços entre a comunidade a Centro Universitário Fametro - Unifametro.
2. Possibilitar a troca de conhecimentos e ofertar serviços da universidade para as comunidades assistidas, com foco na sustentabilidade cultural, social e econômica.
3. Promover a formação cidadã dos discentes.
4. Desenvolver a escuta ativa das comunidades e auxiliá-las nas suas proposições dentro dos limites educacionais e institucionais.
5. Contribuir no processo de valorização da cultura étnica dos povos indígenas;
6. Compreender as necessidades e lutas para ressignificação no processo de inclusão social dos povos de diversas etnias.
7. Contribuir para preservação da memória e das tradições dos povos originários.

8. Colaborar com a política pública de inclusão educacional, proporcionando três bolsas integrais rotativas por curso mediante vestibular e entrevista para integrantes comprovados dos grupos étnicos parceiros no projeto.
9. Oferecer cursos abertos ao público de formação e treinamento para o exercício das atividades oferecidas pelos núcleos de prática da UNIFAMETRO.
10. Proporcionar um espaço de integração e cooperação através do fornecimento do espaço físico da faculdade para utilização de atividades educacionais e a comercialização de produtos que valorizam a cultura étnica dos indígenas.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO DE BOLSAS

Art. 2º A Comissão de Bolsas será composta por:

- 2 (dois) representantes da Direção do Centro Universitário Fametro- Unifametro;
- 3 (três) representantes do corpo docente do Centro Universitário Fametro- Unifametro.

§ 1º Os representantes da Direção são indicados pelo Chanceler da Faculdade.

§ 2º Os representantes do corpo docente são indicados pela Diretoria da Faculdade.

Art. 3º Compete à Comissão de Bolsas:

- Definir os critérios de seleção e as condições exigidas para a manutenção da bolsa de estudo.
- Receber as inscrições dos candidatos.
- Selecionar os candidatos e divulgar os resultados no site do Centro Universitário Fametro- Unifametro.

Art. 4º A Comissão de Bolsas se reunirá uma vez por semestre e extraordinariamente, quando necessário, sob a presidência do coordenador indicado pela Direção da Faculdade.

CAPÍTULO III

DA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

Art. 5º A solicitação para concessão de bolsa de estudos deverá ser realizada por meio de requerimento acompanhado da documentação exigida:

- Ficha socioeconômica, conforme modelo fornecido pela Unifametro;
- Cópias dos seguintes documentos:
 - Comprovante de identificação.
 - Comprovante de residência.

- Declaração de pertencimento à comunidade indígena.

Art. 6º A renovação da bolsa deverá ser solicitada anualmente, por escrito, acompanhada dos documentos mencionados no Art. 5º.

Art. 7º Art. 7º Os critérios para concessão de bolsas são:

- A concessão da bolsa será definida com base na pontuação do candidato no Vestibular Indígena.
- Os três primeiros colocados no Vestibular Indígena serão contemplados com a bolsa e terão direito à escolha do curso.
- A concessão de bolsas será conforme a área do curso escolhido:

o 100% de desconto para cursos de graduação e pós-graduação nas áreas de Humanas, Exatas, Tecnologia e Tecnólogos.

o 50% de desconto para cursos de graduação e pós-graduação na área da Saúde.

§ 1º Em caso de empate na pontuação do Vestibular Indígena, o critério de desempate será a idade do candidato, sendo beneficiado o candidato mais velho.

§ 2º A acumulação de bolsas não é permitida, prevalecendo a concessão da bolsa de maior valor.

§ 3º O estudante perderá o direito à bolsa caso ocorra trancamento de matrícula, transferência para outra instituição de ensino superior, ou desistência do curso.

§ 4º A bolsa será imediatamente revogada caso seja constatada fraude ou má fé nas informações ou documentos apresentados pelo estudante.

§ 5º Estudantes excluídos do programa ou que desistirem do curso poderão ser substituídos por novos candidatos, respeitando os critérios estabelecidos neste Edital.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Este Edital poderá ser alterado a qualquer momento por proposição da Direção do Centro Universitário Fametro - Unifametro ou do Conselho de Administração.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CAPÍTULO V

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10 O processo seletivo deve ser realizado obedecendo ao seguinte cronograma:

FASE	DATA
Vestibular Indígena	03/04/2025
Divulgação dos Resultados	09/04/2025
Inscrições no Projeto Diálogos Plurais	10/04/2025 a 16/04/2025
Divulgação dos Resultados	22/04/2025

Parágrafo único: Estas datas poderão sofrer alterações, sendo qualquer ajuste publicado a tempo pelo Núcleo de Extensão e Responsabilidade Social.



Fortaleza, 18 de março de 2025.

Denise Ferreira Maciel
Reitora Unifametro